

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO.

RESOLUÇÃO n. 08/2010/ COLEGIADO UNA HCE

Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do curso de Artes Visuais, Habilitações Bacharelado e Licenciatura, revogando a Resolução nº 10/2007/UNA HCE.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do dia 15 de abril de 2010,
RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do curso de Artes Visuais, das matrizes curriculares nº 03 e 04 - Licenciatura e nº 02 e 03 - Bacharelado.

Art. 2º - O Regulamento constituirá anexo dessa Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da aprovação no Colegiado da UNA para todos os alunos matriculados nas referidas matrizes, a partir do segundo semestre de 2010.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 10/2007/UNA HCE e demais disposições em contrário.

Criciúma, 11 de maio de 2010.



PROFª SAMIRA CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO

Publicada no mural oficial da Unidade Acadêmica de
Humanidades, Ciências e Educação - UNA HCE
/UNESC, de 11/05 a 28/05/2010

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 08/2010/ COLEGIADO UNA HCE

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES-ACADÊMICO-CIENTIFICO-CULTURAIS – AACC, DO CURSO DE ARTES VISUAIS, MATRIZES CURRICULARES N° 03 E 04 – LICENCIATURA E N° 02 E 03 – BACHARELADO

Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela abaixo:

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	MÁXIMO PERMITIDO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Publicação de artigos em Revista com Conselho Editorial com ou sem co-autoria	50 horas por artigo publicado.	150 horas	Cópia do artigo com a página que consta o Conselho editorial ou Cópia do capítulo e da página de identificação do livro.
2. Capítulo de Livro	50 horas por capítulo		
3. Comunicações em Eventos científicos na área do Curso	20 horas por trabalho comunicado	80 horas	Cópia do resumo publicado nos Anais do Evento e Certificado
4. Participação em Seminários, Cursos de Extensão vinculados à área do curso e áreas correlatas	Carga horária equivalente a do evento, computando no máximo 60 horas por semestre	150 horas	Certificado de participação devidamente registrado pelo órgão promotor do evento
5. Curso de Língua Estrangeira	40 horas por semestre	40 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão competente
6. Participação em Projetos e Programas de Extensão da Unesc (Atividades Culturais)	20 horas por semestre	60 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
7. Participação em Projetos educativos não escolares (Ex.: ação Social)	20 horas por semestre	60 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
8. Grupos de estudo ou pesquisa vinculados a UNESC e demais IES.	20 horas por semestre	60 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
9. Participação em Projetos de Pesquisa na Área do Curso.	50 horas por Projeto	150 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
10. Monitoria/bolsista de laboratório ou estágio não obrigatório	50 horas por semestre	100 horas	Declaração do Departamento ou Laboratório vinculado ou setor de estágio
11. Curso de Extensão como Ministrante	40 horas por semestre	80 horas	Certificado expedido pela Instituição responsável

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	MÁXIMO PERMITIDO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
12. Visita a exposições de Arte. (Viagem de Estudo, Bienais) e Apresentações artísticas (teatro, música e dança).	50 horas por semestre	100 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável.
13. Exposições e apresentações artísticas coletivas. (Trabalhos Acadêmicos ou não)	10 horas por semestre	40 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
14. Exposições e apresentações artísticas individuais. (Trabalhos acadêmicos ou não)	15 horas por semestre	60 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
16. Representação Estudantil (DCE/CA)	10 horas por semestre	30 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
17. Jogos Interfases	05 horas por semestre	10 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
18. Criação artística em redes virtuais (blogs, flogs, podcasts, etc)	20 horas por criação	80 horas	Atestado de validação da criação e veiculação por professor da área.
19. Participação como ouvinte em defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso ou Dissertações de Mestrado	01 hora por defesa assistida	20 horas	Declaração de participação expedida pelo órgão responsável
20. Participação em cursos na modalidade à distância.	Equivalente à carga do evento, limitando-se a 10 horas por curso.	40 horas	Certificado contendo conteúdo, carga horária e período de execução.

1) OBSERVAÇÕES:

1. É da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Artes Visuais, a atribuição das horas, de cada aluno, atendendo as exigências da presente Resolução.
2. As atividades somente serão validadas quando desenvolvidas no período em que o solicitante estiver regularmente matriculado no curso de Artes Visuais.
3. Apresentar à Coordenação os documentos originais acompanhados de uma cópia para arquivo.

Criciúma, 11 de maio de 2010.



PROF^a SAMIRA CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)